



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº3.581 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais .

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Maria Eduarda Cecília dos Santos

Beneficiária (acompanhante): Isabela Carolina Cecílio Ferreira

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 1.254,08 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Data(s) da(s) Consulta(s): 18 e 19/08/2014.

Local da Consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – USP – localizado à Rua Silvio Machione, nº 320 – Vila Universitária, Bauru/SP.

Obs. A viagem para São Paulo está prevista para 17/08/2014 e o retorno para Lagoa Santa para o dia 20/08/2014.

Parágrafo Único. A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.02.10.302.0016.2076.3.3.90.48.00, ficha 677.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Isabela Carolina Cecílio Ferreira, mãe e acompanhante da paciente, a título de prestação de contas, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º - É parte integrante desta lei cópia da CI 025/2014 da SEMSA, e do comprovante da consulta marcada, que justifica a concessão da Ajuda de Custo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal